

Arqueólogo Coordenador: Everson Paulo Fogolari
 Arqueóloga de Campo: Marcia Rodrigues Santos
 Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
 Área de Abrangência: Municípios de Ourulândia, Umburanas, Sento Sé e Morro do Chapéu, estado da Bahia
 Prazo de Validade: 08 (oito) meses

14-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Sima Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
 Empreendimento: Residencial São Judas Tadeu
 Processo nº 01506.004022/2019-39
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Residencial São Judas Tadeu
 Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
 Arqueóloga de Campo: Fernando Figali Moreira Júnior
 Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
 Área de Abrangência: Município de Cachoeira Paulista, estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

15-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Vale S.A
 Empreendimento: Mina de Alegria
 Processo nº 01514.001139/2018-81

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Ampliação da Mina de Alegria
 Arqueólogo Coordenador: Wesley Charles de Oliveira
 Arqueólogos de Campo: Jade Paiva de Lima e Daniel Henrique Silva Santos
 Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
 Área de abrangência: Município de Mariana, estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

16-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Secretaria de Turismo - SETUR
 Empreendimento: Base Náutica de Itaparica
 Processo nº 01450.001211/2020-86
 Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico do Empreendimento de Requalificação da Base Náutica de Itaparica - Salvamento do Sítio Depositário Porto da Bica
 Arqueólogo Coordenador: Luis Felipe Freire Dantas Santos
 Arqueólogo de Campo: Luis Felipe Freire Dantas Santos
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Universidade Federal de Sergipe (UFS)
 Área de Abrangência: Município de Itaparica, estado da Bahia
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Manacá Tecnologia Participações Eireli
 Empreendimento: Condomínio Pedra Grande da Ilha de Itu
 Processo nº 01500.001912/2019-49
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Condomínio Pedra Grande da Ilha de Itu
 Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
 Arqueóloga de Campo: Suzana Eliza Roll Munsberg
 Apoio Institucional: Fundação de Cultura de Barra Mansa - Prefeitura Municipal de Barra Mansa
 Área de Abrangência: Município de Paraty, estado do Rio de Janeiro
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Quinta dos Verdes Empreendimento Imobiliário Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Quinta dos Verdes
 Processo nº 01506.003884/2019-44
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Residencial Quinta dos Verdes
 Arqueólogo Coordenador: Carlos Fabiano Marques de Lima
 Arqueólogo de Campo: Gabriel Rodrigues Vespasiano
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Paulínia, estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses

19-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Voltalia Energia do Brasil Ltda
 Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Presidente Juscelino - UFV's Presidente Juscelino 12, 13 e 14

Processo nº 01514.001180/2020-71
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Complexo Fotovoltaico Presidente Juscelino - UFV's Presidente Juscelino 12, 13 e 14
 Arqueóloga Coordenadora: Rafaela Fonseca de Oliveira
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
 Área de Abrangência: Município de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

20-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Abdo e Polezi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Jardim Botânico
 Processo nº 01506.005422/2017-08
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Residencial Jardim Botânico
 Arqueólogo Coordenador: Celso de Andrade
 Arqueólogo de Campo: Celso de Andrade
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Birigui, estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

21-Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Intelbrás S/A
 Empreendimento: Intelbrás S.A Telecomunicação Eletrônica Brasileira
 Processo nº 01490.900049/2017-17
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico do Empreendimento Intelbrás S.A Telecomunicação Eletrônica Brasileira
 Arqueólogo Coordenador: Carlindo Moreira de Souza
 Arqueólogo de Campo: Carlindo Moreira de Souza
 Área de Abrangência: Município de Manaus, estado do Amazonas
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

22-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: MPO Participações Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Brusque
 Processo nº 01510.002736/2015-10
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Loteamento Residencial Brusque
 Arqueólogo Coordenador: Cristiano de Jesus
 Arqueóloga de campo: Luísa Cardoso Rezende
 Apoio Institucional: Museu Etno-Arqueológico de Itajaí - Fundação Genésio Miranda Lins - Prefeitura Municipal de Itajaí
 Área de Abrangência: Município de Brusque, estado de Santa Catarina
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses

23-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Tenda Negócios Imobiliários S.A
 Empreendimento: Vale das Águas
 Processo nº 01500.000082/2020-76
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Vale das Águas
 Arqueólogo Coordenador: Diogo de Cerqueira Pinto
 Arqueóloga de Campo: Patrícia Carolina Letro de Brito
 Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Brasileira (LAB) - Laboratório de Arqueologia Brasileira (LAB)
 Área de Abrangência: Município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses

24-Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Demasse Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial São Francisco
 Processo nº 01506.006859/2016-70
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Loteamento Residencial São Francisco
 Arqueólogo Coordenador: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses

RETIFICAÇÕES

Na Retificação publicada em 02 de outubro de 2020, referente ao processo nº 01494.000022/2020-80, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Alirio Rodrigues Simião Neto, leia-se: "Arqueólogos de Campo: Daniel Ribeiro da Silva e Ayrton Fernandes Gomes Farias".

Na Portaria nº 48, de 17 de julho de 2020, Seção 1, Anexo III, Página 133, Autorização nº 02, processo nº 01425.000433/2019-55, publicada em 00/07/2020, onde se lê: "Apoio Institucional: Museu de História Natural de Alta Floresta - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)", leia-se: " Instituto Homem Brasileiro".

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, § 1º, inciso III, da Lei n.º 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" e alínea "j", item "1", e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020), resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 5.905.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho
 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR											
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público																		5.905.000
		Atividades																		
03 122	0031 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos																		115.000
03 122	0031 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional																		115.000
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho	F			3			2		90			0		100			5.790.000	
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F			4			2		90			0		100			3.600.000	
			F			5			2		90			0		100			2.190.000	
TOTAL - FISCAL																			5.905.000	
TOTAL - SEGURIDADE																			0	
TOTAL - GERAL																			5.905.000	



ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							5.905.000		
		Atividades									
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							5.905.000		
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							5.905.000		
			F	3	2	90	0	100	5.905.000		
TOTAL - FISCAL									5.905.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									5.905.000		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.053085/20-02, como interessado: AREOLENES CURSINO, para apurar possível irregularidade relativa a percepção de valores públicos pelo Instituto Crescer, supostamente propiciados pela interferência de AREOLENES CURSINO, que seria membro integrante do Conselho de Drogas do Distrito Federal (CONAN), por sua vez subordinado a Secretária de Justiça do Distrito Federal, bem como irregularidades funcionais na atuação desta servidora.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.053084/20-31, como interessado: LADES e PMDF, para apurar supostas irregularidades na etapa de exame psicotécnico do concurso da Polícia Militar do Distrito Federal, quais sejam: cerceamento de defesa ao negar cópia dos testes aos candidatos, ausência de publicação de perfil profissiográfico, erros de impressão em alguns testes e aplicação de teste vencido.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em ofício na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, na forma do art. 8º, §1º, da Lei 7.345/1985 e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.053083/20-79, como interessado: DENNER SOUSA ARAÚJO, para apurar possível irregularidade na nomeação de DENNER SOUSA ARAÚJO para o cargo de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, haja vista estar com seus direitos políticos suspensos em virtude de condenação penal.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.329, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 51, XXVI do Regimento Interno Diretivo do MPF, alterado pela Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019, tendo em vista o disposto no art. 61 da Lei nº 9.784/1991 e com base na Decisão PGR-00413163/2020 que atribuiu efeito suspensivo ao recurso interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PGR/MPF nº 1313, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2020, Seção 1, fl. 106, que aplicou a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 2 (dois) meses, à pessoa jurídica Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 6.1 e 20.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2017 - PR/SE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020

Aos vinte e um dias de outubro de dois mil e vinte e três quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Trigésima Quarta (34ª) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, por meio de videoconferência, tendo em vista a atual situação de pandemia (coronavírus - COVID-19). Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, as Procuradoras Regionais do Trabalho Virgínia Maria Veiga de Senna e Adriana Silveira Machado e o Membro Suplente, Procuradora Regional do Trabalho Izabel Cristina Baptista Queiroz Ramos. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000284.2019.02.004/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: 2ª VARA DO TRABALHO DE MOGI DAS CRUZES, INQUIRIDO: VIA VAREJO S/A (LOCAL DOS FATOS: LOJA CASAS BAHIA SHOPPING SÃO BERNARDO PLAZA) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento quanto aos itens 09.10. FGTS e contribuições previdenciárias, 09.06.02.01. Jornada extraordinária em desacordo com a lei, 09.06.02.02. Regime de compensação, 09.06.03. Descanso e Intervalos e 06.01.01. Assédio moral, mas deixar de conhecer o arquivamento quanto ao item 09.06.01. Anotação e controle da jornada, determinando o retorno dos autos à origem para o membro oficiante dar cumprimento à decisão da Câmara de Coordenação a respeito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-005626.2017.01.000/6 - Assunto: 2.CONAETE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: RESTAURANTE MADERO RIO DE JANEIRO LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000532.2017.03.010/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DHALLYFA ALEMAYX LTDA ME - Relatora: Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento no que tange aos temas 01.01.01 e 07.04.07, e homologar o arquivamento encaminhado quanto aos demais temas, tendo em vista a inspeção realizada pelo setor pericial do MPT local, como relatado pela Procuradora titular, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000214.2019.15.004/8 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ARAÇATUBA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000611.2019.23.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: PATRÍCIA MARTINS VIEIRA - ME, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento em relação aos temas 01.01.07 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, 01.02.13 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; e não homologar quanto ao tema 06.01.01- assédio moral, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000274.2020.03.003/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: COMERCIAL COELHO & FAMÍLIA LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002689.2020.04.000/8 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento no que tange à lavagem dos uniformes, e não homologar quanto ao fornecimento de remédios aos trabalhadores sem prescrição médica, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-002425.2020.06.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO: ALPTEL BRASIL IMPLANTAÇÕES DE SISTEMAS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

2) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo PP-006267.2019.02.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO: E.SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOTICIANTE: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e, no mérito, homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003332.2019.04.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, INQUIRIDO: TAUILCORP CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002629.2019.09.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: ISM BR AGENCIA DE VIAGENS LTDA (ISM BRASIL), NOTICIANTE: MPT - PRT4 - PTM DE CAXIAS DO SUL - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000508.2019.13.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: INTERGRIFES NORDESTE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, (SELLINVEST DO BRASIL S/A - VILA ROMANA), NOTICIANTE: PRT 13ª REGIÃO (JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO) - Relatora: Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-004817.2020.02.000/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIADO: SINDICATO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPESP, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos.

A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

